



MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Objeto;

FME- ABERTURA DE PROCESSO , PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO DE TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS PLACA PRY 9477, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

1.1 - Especificação do objeto;

LOTE: LOTE ÚNICO - LOTE ÚNICO					
SEQ	PRODUTO	UN	VALOR REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	RETENTOR 188	UN	28,0000	2,0000	56,0000
18	SERVIÇO DE RODA	UN	120,0000	5,0000	600,0000
17	GRAXA KILO	UN	31,6600	1,0000	31,6600
16	RETENTOR DE RODA TRAZEIRO	UN	153,0000	1,0000	153,0000
15	CUICÃO HASTE LONGA	UN	650,0000	1,0000	650,0000
14	COLA 3M	UN	24,0000	2,0000	48,0000
13	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	188,0000	1,0000	188,0000
12	CRUZETA DO CARDAN	UN	366,0000	1,0000	366,0000
11	BARRA DIREÇÃO	UNIDADE	423,0000	1,0000	423,0000
10	RETENTOR 34384	UN	121,0000	2,0000	242,0000
9	MOLA DO PATINHO	UN	19,3000	4,0000	77,2000
8	JOGO DE LONA 559	UN	190,0000	2,0000	380,0000
7	TAMBOR DE FREIO	UN	900,0000	4,0000	3.600,0000
6	LITRO DE OLEO	UN	32,6000	12,0000	391,2000
5	FILTRO RACCOOR	UN	90,0000	1,0000	90,0000
4	FILTRO PSC 706	UND	193,0000	1,0000	193,0000
3	FILTRO PSL 283	FRASCOS	86,0000	1,0000	86,0000
2	FILTRO AP 7998	UN	100,0000	1,0000	100,0000
19	SERVIÇO DE CUICÃO	UN	176,0000	1,0000	176,0000
20	SERVIÇO DE CRUZETA	UN	123,0000	1,0000	123,0000
				Total Lote 1	7.974,0600
				Total geral	7.974,0600

1.2 - Previsão orçamentária;

Considerando que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
09.01	09.01.12.361.1202.2065.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	115	1.000,00
09.01	09.01.12.361.1202.2065.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	115	6.400,00
TOTAL				7.400,00

2. Da contratação;

Considerando que a situação se enquadra na **Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21** e alterações posteriores.

3. Justificativa;

Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21

4. Do pagamento;

4.1 - - O pagamento ocorrerá em até **10(dez)** dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da LeiFederal Nº 14.133/21.

4.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preços;

5.1 - A presente **Dispensa** ficará aberta a partir do dia **06/02/2025 às 11:18hr**, e o limite para apresentação da proposta de preços e documento de habilitação é dia **11/02/2025 às 11:18hr**.

5.2 - A proposta de preços, e os respectivos documentos de habilitação, deverão ser entregues pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico: EDUCACAOACAMPOLIMPO@GMAIL.COM



MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

6. Da habilitação;

CERTIDÃO FEDERAL

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO MUNICIPAL

REGULARIDADE FGTS

CERTIDÃO TRABALHISTA

7. Critério de avaliação das propostas;

Modelo julgamento: **Proposta Global**

8. Prazo, local e condições de entrega ou execução;

DEZ, DEP DE COMPRAS

9. Das obrigações da contratada;

9.1 - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

9.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

9.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10. Obrigações da contratante;

10.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando data, local e horário;

10.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 6 de fevereiro de 2025

Responsável